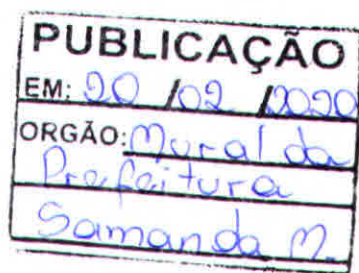




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2.407 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DENOMINA A CLINICA DE HEMODIÁLISE DE DENILSON HONÓRIO DA SILVA”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como **“DENILSON HONÓRIO DA SILVA”** Clínica de Hemodiálise, no município de João Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de fevereiro de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal